

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.763.751-0

DATA: 16/09/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 165/2026

APROVADO EM 18/03/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARILUZ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.763.751-0

## II – MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

### Biblioteca

#### Acervo Adequado

O espaço da biblioteca conta com acervo bibliográfico destinado ao professor, assim, ele pode aprimorar suas aulas e enriquecer, por meio de pesquisas e leitura reflexiva e apoio pedagógico.

Há vários livros para consulta, dicionários, assinaturas de revistas e jornais disponibilizados atendem a necessidade de pesquisa. Ressalta-se ainda que os estudantes preferem a pesquisa online no laboratório de informática. Quanto aos livros técnicos específicos para o Curso de Segurança do Trabalho – Sub, o gestor está mobilizando instituições especializadas para doações, além da aquisição de títulos por meio de recursos do PDDE, transferências de outras instituições que já cessaram cursos nas áreas de abrangência de formação. Inclusive parceria com a prefeitura local para compra de exemplares.

### Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia

A Instituição de Ensino possui Laboratório de Ciências com espaço destinado às atividades de laboratório adequados para atender turmas com 30 alunos. Algumas práticas os experimentos ocorrem em outro ambiente como sala de aula ou pátio escolar.

O ambiente é próprio onde tem bancadas, armários, torneiras, lousa, projetor, exaustor.

A iluminação adequada, quanto ao arejamento, a escola está aguardando a chegada de ar-condicionado para melhorar o ambiente. A eliminação dos resíduos, são descartados na pia, no entanto, quando o resíduo é perigoso é guardado em recipientes dentro do laboratório em algumas situações, em caso de alguns resíduos específicos, são realizadas em parceria com a coletas específicas da prefeitura. Não há profissional suprido para atender especificamente. Quanto aos de Física, Química e Biologia (Ensino Médio), possuem balanças, vidrarias, reagentes, densímetros, microscópios, manequim e esqueletos, amostra de materiais e seres vivos entre outros.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.763.751-0

### **Laboratório de informática**

A instituição de Ensino conta também com laboratório de informática, onde são propostas atividades como: Pesquisas, simuladores e programas que auxiliam o estudante na construção do seu saber. Conta com trinta e um computadores completos e com fone de ouvidos, notebooks e chromebook, TV Educatron, numa sala adaptada, que são utilizados para atender, por meio de cronograma, os Recursos Educacionais Digitais.

Para a Educação Profissional, o laboratório está de acordo com a execução do Plano de Curso proposto, porém para atender as especificidades do plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, os softwares precisam ser adequados e atualizados conforme a proposta.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

[...]

#### **Justificativa para implantação do curso:**

[...] O Curso Técnico em Segurança do Trabalho vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científico tecnológicos, presentes nas disciplinas da Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

A proposta encaminha para uma formação onde a teoria e prática possibilita aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência onde os conteúdos não têm fins em si mesmos porque se constituem em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Segurança do Trabalho, enfatiza o resgate da formação humana em que o estudante, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

Diante do acima exposto, verifica-se a importância desse itinerário no contexto histórico atual e, levando em consideração a economia de Mariluz, que é baseada, principalmente, na agricultura e pecuária, que resulta na pouca oferta de emprego, levando a população mariluzense a buscarem oportunidades de trabalho nas cidades vizinhas, onde há um expressivo crescimento urbano, bem como, um parque industrial em franco desenvolvimento e diversas empresas.

Desse modo, sendo o CEJAA um colégio que já oferta o curso de Educação profissional no Ensino Médio, verificou-se a possibilidade de estender essa modalidade de ensino na forma subsequente, o que nos leva a pleitear a abertura do Itinerário da Formação Técnica e Profissional em Segurança do Trabalho – Subsequente. Esta solicitação partiu da comunidade, uma vez que, para adquirirem tal formação necessitam buscá-la em outros municípios.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.763.751-0

Outro ponto relevante destacado pela comunidade, é a exigência do mercado de trabalho, resultando numa alta procura desse profissional na região.

Desse modo, observando o número crescente de jovens e pais de famílias sem emprego estável, e, também a importância do profissional de Segurança do Trabalho, justifica-se a solicitação do Itinerário da Formação Técnica e Profissional em Segurança do Trabalho – Subsequente para o Colégio Estadual José Alfredo de Almeida – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.

### **Plano de Curso**

#### **Dados Gerais do Curso:**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Segurança do Trabalho

**Eixo Tecnológico:** Segurança

**Forma:** Subsequente

**Carga Horária Total:** 1200 horas

**Regime de Funcionamento:** Segunda-feira a sexta-feira nos turnos: noite

**Regime de Matrícula:** Semestral

**Número de Vagas:** 30 estudantes por turma. (Conforme m<sup>2</sup> - mínimo 30 ou 40)

**Período de Integralização do Curso:** mínimo 03 (três) semestres letivos e máximo 10 (dez) semestres letivos.

**Requisitos de Acesso:** Ter concluído o Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula

**Modalidade de Oferta:** Presencial

#### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT**

##### **Técnico em Segurança do Trabalho será habilitado para:**

- Elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador.
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho.
- Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes.
- Realizar estudo da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias.
- Promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação.
- Analisar os métodos e os processos laborais.
- Identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador.
- Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos.
- Elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa.
- Promover programas, eventos e capacitações de prevenção de riscos ambientais.
- Divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.763.751-0

- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio.
- Levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas.
- Produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

### **Certificação de Conclusão de Curso**

Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

Não haverá certificados no Curso Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.763.751-0

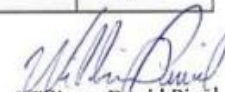
### Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL**  
**ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM SEGURANÇA DO TRABALHO- Subsequente<sup>1</sup>**

NRE: 13 - GOIOERÉ		MUNICÍPIO: 1520 - MARILUZ					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 251 – COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA - EFMP							
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 585. CENTRO MARILUZ – CEP: 87470-000							
TELEFONE: (41) 3634 1355							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho - TURNO: NOTURNO Subsequente.				C.H. Total: 1260 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: Gradativa			
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre	
		T	P	T	P	T	P
539	ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	16	16	0	0	0	0
	APLICATIVOS INFORMATIZADOS	16	32	0	0	0	0
	DESENHO TÉCNICO APLICADO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	16	16	0	0	0	0
	4140 - ERGONOMIA	0	0	32	16	0	0
	GERENCIAMENTO DE RISCOS	0	0	16	16	32	32
	GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL	0	0	48	0	0	0
	HIGIENE OCUPACIONAL	32	32	32	32	32	32
	INSTRUMENTAÇÃO	0	0	0	0	16	32
	2068 - LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	0	32	0	32	0
	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	32	32	0	0	0	0
	PROGRAMAS APLICADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	0	0	32	32
	PROJETO INTEGRADOR	0	0	0	32	0	32
	RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO	16	16	0	0	0	0
	4014 - SEGURANÇA DO TRABALHO	32	32	32	32	32	32
	SEGURANÇA NOS PROCESSOS INDUSTRIAIS	0	0	32	16	0	0
	SUPORTE EMERGENCIAL À VIDA	16	16	0	0	0	0
	TÉCNICAS DE TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	16	16	16	16
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL</b>		400		400		400	

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n. 9394/96.

  
Williams David Pinel  
DIRETOR - RG 7.981.866-6

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.763.751-0

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade estão vigentes até 16/06/2026 e 11/02/2027, respectivamente.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual José Alfredo de Almeida – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Mariluz, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 5220/2017, de 09/10/2017 De: 06/09/2017 a 06/09/2027	Pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da publicação do ato autorizatório

A mantenedora e a instituição de ensino e a mantenedora citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.763.751-0

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de março de 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP